



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 255/PROAD/UFFS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 27/2019, decorrente do RDC Eletrônico nº 02/2019, Processo nº 23205.000630/2019-00, contratada a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI:

- I. Gestor Titular: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- II. Gestor Suplente: Edinéia Paula Sartori Schmitz, Coordenadora Administrativa, Siape 1894471;
- III. Fiscal Setorial: Scheyla Maria Cardinal, Assistente em Administração, Siape 1766303;
- IV. Fiscal Setorial Suplente: Rafael Griebeler, Assistente em Administração, Siape 1771943.
- V. Fiscal Titular: Fabrício Balestrin, Engenheiro Civil, Siape 1973025;
- VI. Fiscal Suplente: Rony Ristow, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2148100.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar os serviços de construção dos “Cercamentos, abertura de estrada e adequações no Hospital Veterinário e Áreas Experimentais do *Campus* Realeza, no Estado do Paraná, da Universidade Federal da Fronteira Sul”; com obras de construção civil, urbanismo, estruturas metálicas, elétrica e telecomunicação, com serviços predominantes que totalizam 6.639 metros de cercamento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 110/PROAD/UFFS/2019, de 02 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 20 de novembro de 2019.

RAFAEL SANTIN SCHEFFER
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura